



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1736b1a1-bcb6-4ca5-8b59-a511b6c1e62c

PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:53
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1736b1a1-b0b6-4ca5-8b59-a511b6c1c62c

PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DA LICITAÇÃO

Data: 19/12/2023 horário: 09:30

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
01.01.- Câmara Municipal de Vereador	01.031.001.1001- Reequipamento do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Duodécimo

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

POSTO FORMOSA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Cadastrada no CNPJ sob nº 47.785.005/0001-30, estabelecida à Rodovia BR 135, s/n – Perímetro Urbano de Formosa do Rio Preto- Bahia. R\$ 454.485,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 01 de dezembro de 2023.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Assunto: A Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Senhor Presidente,

Para o desenvolvimento normal das atividades desta Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto – BA, solicitamos gentileza de determinar providências para instaurar processo licitatório, para a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, cujo valor estimado do objeto corresponde ao Montante global de R\$ 455.913,67 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), conforme justificativa em anexo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto BA, 01 de dezembro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.0 - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Tendo em vista a necessidade de manter as atividades administrativas, bem como as atividades parlamentares deste Poder Legislativo, no exercício de 2024, nesse sentido, faz – se necessário a abertura de um novo processo licitatório para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA; haja vista que o aditivo contratual em vigência finda em 31/12/2023.

2.1 Vale ressaltar que o Município de Formosa do Rio Preto é o maior em extensão territorial da Bahia, com 16.514 km², neste contexto faz-se necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, devido a demanda de serviços e atividades administrativos e parlamentares, de acordo com as particularidades de cada uma buscando melhorar a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, considerando o frequente deslocamento dentro e fora do município.

2.2- Para desenvolver as atividades o objeto deverá executar de acordo com o Termo de Referência e com a devida obediência ao Edital de Licitação, ao qual fará parte.

2.3 Posicionamento adotado pela **modalidade de Pregão presencial**, em meio a outros é que os recursos destinados para pagamentos das despesas da contratação são Próprios do Município destino ao legislativo/ em repasses (**duodécimo**) mensais para as despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento.

O art 1º decreto nº1024, que estão obrigados: art 1º § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; § 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E VALOR ESTIMADO.

3.1. Nos valores propostos pela CONTRATADA já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

§ 1º - Os preços contratados poderão ser reajustados durante a vigência do CONTRATO conforme determinação de órgão oficial, e após a vigência do CONTRATO poderá ser reajustado de acordo com a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.2 – O valor global previsto é de até **R\$ 455.913,67** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), em atendimento aos preços e quantitativos abaixo descrito:

COTAÇÕES

Item	Objeto	Quant	Unid.	Vlr. Unit	Valor Total
1	Gasolina (Comum)	47.576	Litros	6,41	304.962,16
2	Óleo Diesel (S10)	23.847	Litros	6,33	150.951,51
Total					455.913,67

Cordialmente,


JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021





Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:53
http://s.tcm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:1736b1a1-b0b6-4e45-8b59-a511b6c1c02c

Relatório de Cotação: COMBUSTÍVEL (DIESEL BS10 E GASOLINA COMUM)

Pesquisa realizada entre 24/11/2023 12:20:47 e 30/11/2023 17:17:07

Relatório gerado no dia 30/11/2023 17:32:07 (IP: 45.237.0.232)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

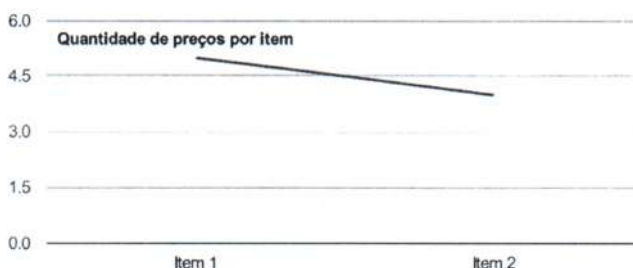
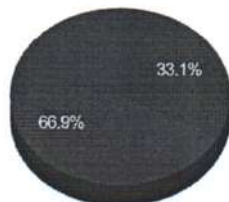
Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	% Valor Global	Total
1) DIESEL BS10	5	23.847 Litros	R\$ 6,33 (un)	-	R\$ 6,33	33,1%	R\$ 150.951,51
2) GASOLINA COMUM	4	47.576 Litros	R\$ 6,41 (un)	-	R\$ 6,41	66,9%	R\$ 304.962,16

Valor Global: R\$ 455.913,67

Valor do Item em relação ao total

- 1) DIESEL BS10
- 2) GASOLINA COMUM



Detalhamento dos Itens

Item 1: DIESEL BS10

Preço Estimado: R\$ 6,33 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 6,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,33

Quantidade	Descrição	Observação
23.847 Litros	DIESEL BS10	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,34

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 30/11/2023 17:32:07 (IP: 45.237.0.232)
Código Validação: nTE3cmpBMGoh5qQPSfZkNEg6fgju%2bDYuHGihwX6s3ElqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nTE3cmpBMGoh5qQPSfZkNEg6fgju%252bDYuHGihwX6s3ElqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
Objeto: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades dos Fundos e das Secretarias do Município de Biritinga/BA..
Descrição: Óleo diesel - Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 10 MG/K
CatMat: 461548 - Uso: Automotivo | Apresentação: Com Biodiesel | Composição: Concentração De Enxofre 10 MG/KG

Data: 10/11/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:202023 / UASG-983371
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250.000
Unidade: Litro
UF: BA



Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epo/validaDoc.seam> Código do documento: 173651a1-bc66-4e45-8b59-a511b6c1c62c

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.357.205/0001-17	POSTO BIRITINGA LTDA	R\$ 6,34
VENCEDOR		
Marca: ALE		
Fabricante: ALE		
Modelo: Óleo Diesel S-500		
Descrição: Óleo Diesel S-500.		
Telefone: (75) 3267-2584		Email: posto.biritinga@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,44

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
Objeto: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades dos Fundos e das Secretarias do Município de Biritinga/BA..
Descrição: Óleo diesel - Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg MG/KG,
CatMat: 477915 - ÓLEO DIESEL

Data: 10/11/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:202023 / UASG-983371
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250.000
Unidade: Litro
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.357.205/0001-17	POSTO BIRITINGA LTDA	R\$ 6,44
VENCEDOR		
Marca: ALE		
Fabricante: ALE		
Modelo: Óleo Diesel S-10		
Descrição: Óleo Diesel S-10.		
Telefone: (75) 3267-2584		Email: posto.biritinga@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,37

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Candiba (BA), Termo de Convênio 749/2021-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão..
Descrição: Óleo diesel - Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg MG/K

Data: 19/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:142023 / UASG.461398
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.834
Unidade: Litro
UF: BA



Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1736b1a1-b0bc-4e45-8b59-a511b6c1662c

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.650.343/0001-15 *VENCEDOR*	POSTO NOVA ESPERANCA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 6,37
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Modelo: 2023 Descrição: Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg MG/K		

Preço Manual 1 R\$ 6,2
Preço Complementar

Data/Hora: 29/11/2023 10:44:39
Produto: DIESEL BS10
Fornecedor: 03.010.885/0006-02 - PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 R\$ 6,5
Preço Complementar

Data/Hora: 29/11/2023 11:09:32
Produto: DIESEL BS10
Fornecedor: 05.088.948/0001-64 - SUPER POSTO JOIA LTDA
Comprovante: Anexo 1

Item 2: GASOLINA COMUM			
Preço Estimado: R\$ 6,41 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 6,41	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,41

Quantidade	Descrição	Observação
47.576 Litros	GASOLINA COMUM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais R\$ 6,67
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos a serviço da Secretaria Mun. de Obras e Transportes,....
Descrição: Gasolina Comum - Gasolina Comum

Data: 28/08/2023 14:56
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 253010
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 108.000
Unidade: L
UF: PA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta

01.653.068/0001-32 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS FLORESTA LTDA
VENCEDOR

Marca: PETROBRAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Comum
Descrição: Descrição não informada



Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:53
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 736b1a1-bcb6-4eab-8b59-a511b6c1c62c

Preço PMS 1:

R\$ 6,4

Preço Complementar

Código Insumo 1: 00004222

Código Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: GASOLINA COMUM

Mês/Ano: 01/09/2023 00:00:00

UF: BA

Unidade Medida: L

Preço Desonerado: Sim

Preço Manual 1

R\$ 6,4

Preço Complementar

Data/Hora: 29/11/2023 11:01:07

Produto: GASOLINA COMUM

Fornecedor: 03.010.885/0006-02 - PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2

R\$ 6,3

Preço Complementar

Data/Hora: 29/11/2023 11:10:48

Produto: GASOLINA COMUM

Fornecedor: 05.088.948/0001-64 - SUPER POSTO JOIA LTDA

Comprovante: Anexo 1





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:53
 Acesso em: https://e-icm.br.gov.br/validador/validador.do?codigo_documento=1736b1a1-b0b6-4ca5-8b59-a511b6c1c62c

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 18/10/2023 10:39:33 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 15/08/2023 11:29:14 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 29/11/2023 21:44:14 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 22/06/2023 09:27:10 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA (03.010.885/0006-02)	Data: 29/11/2023 11:01:00
2 - SUPER POSTO JOIA LTDA (05.088.948/0001-64)	Data: 29/11/2023 11:10:40





Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:53
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1736b1a1-b6b6-4e45-8b59-a511b6c1c62c

Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana		
						Unit	Total	
ÓLEO DIESEL BS10 (Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg MG/K)	6,33	0,09	1,48	Média	R\$ 6,19	R\$ 6,34	R\$ 150.951,51	
GASOLINA (COMUM)	6,41	0,24	3,72	Média	R\$ 6,10	R\$ 6,44	R\$ 304.962,16	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	ÓLEO DIESEL BS10 (Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg MG/K)	I	23847,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	ComprasNet	POSTO BIRITINGA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,34	R\$ 6,33	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	ComprasNet	POSTO BIRITINGA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,44		VÁLIDO	
				CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO	ComprasNet	POSTO NOVA ESPERANCA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 6,37		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA	---	R\$ 6,29		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	SUPER POSTO JOIA LTDA	---	R\$ 6,19		VÁLIDO	
2	GASOLINA (COMUM)	I	47576,00	Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia	Portal de Compras Publicas	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS FLORESTA LTDA		R\$ 6,67	R\$ 6,41	VÁLIDO	
				---	PMS		---	R\$ 6,10		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA	---	R\$ 6,49		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	SUPER POSTO JOIA LTDA	---	R\$ 6,39		VÁLIDO	





Resumo	
Itens	Valor
ÓLEO DIESEL BS10 (Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg MG/K)	R\$ 150.951,51
GASOLINA (COMUM)	R\$ 304.962,16
Total Estimado	R\$ 455.913,67

Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:53
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1736b1a1-bcb6-4ca5-8b59-a511b6e1c62c



Relatório gerado no dia 30/11/2023 17:38:07 (IP: 45.237.0.232)
Código Validação: lpYKZ2tdOWdv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2FSivRa0iomt6qFION4I7vg2LpM1QNt7XzfdKh1Pjz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lpYKZ2tdOWdv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252FSivRa0iomt6qFION4I7vg2LpM1QNt7XzfdKh1Pjz7Zulg%253d>

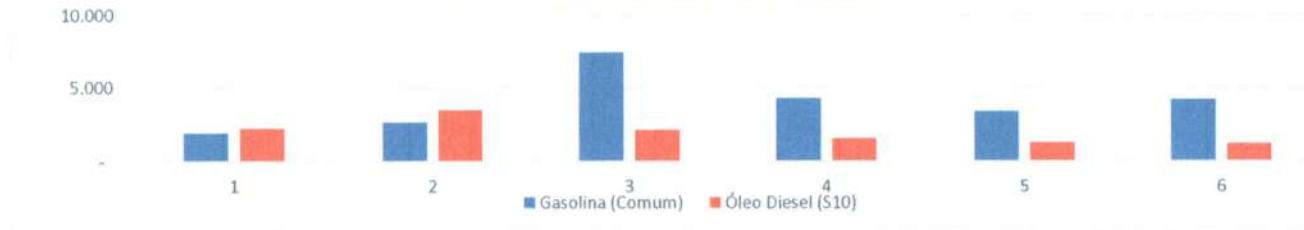


MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

PARÂMETRO: Média de consumo ref. ao contrato nº 010/2023 - como base de cálculo para a futura contratação do objeto abaixo identificado
Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.
Contratada: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ:03010885000602

Item	DESCRIÇÃO Objeto	CONSUMO NOS ÚLTIMOS 06 MESES						PARAMETRO DE CÁLCULO			VALOR ESTIMADO	
		Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Base de cálculo consumo nos últimos 06 meses	Média de Consumo Mês	Previsão de consumo 12 Meses	Valor estimado preço litro(cf. pesq. De nrecos)	total previsto valor (R\$) 12 meses
1	Gasolina (Comum)	1.907	2.660	7.391	4.282	3.361	4.187	23.788	3.965	47.576	6,41	304.962,16
2	Óleo Diesel (S10)	2.254	3.499	2.145	1.537	1.280	1.208	11.923	1.987	23.847	6,33	150.951,51
Valor estimada da contratação											455.913,67	

GRÁFICO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL



SITUAÇÃO 01 - realização de aditivo de contrato

- a)- Inviável visto que de acordo com a média de consumo mensal, são insuficientes para a demanda para o exercício de 2024
- b)- Saldo existente é insuficiente para demanda para o próximo exercício de 2024, mesmo com adiantamento de prazo e acréscimo de até 25%, previsto no Art. 65 § 1 da lei 8.666/93.

SITUAÇÃO 02 - realização de Novo processo licitatório.

Viável **realização de Novo processo licitatório** tendo como parâmetro os quantitativos do contrato em vigência insuficiente para a demanda no exercício 2024.

JURANDY DE SENE CORADO

Gerente de Compras
 Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:53
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc;seam> Código do documento: 1736b1a1-bcb6-4ca5-8b59-a511b6c1e62c

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX., em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei subsidiária n. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e com base IN' SEGES/ME Nº 73, de 5 de agosto de 2020, visando viabilizar a contratação descritos neste ETP.

OBJETO

Natureza do objeto: Aquisição.

Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância crucial de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto. O Município que se destaca como o maior em extensão territorial da Bahia, abrangendo uma área de 16.514 km², torna-se imprescindível a contratação de aquisição de combustíveis para os veículos oficiais deste órgão, bem como dos veículos locados referente ao contrato n.º 29/2023.

O contrato atual vigente referente aquisição de combustíveis (Gasolina Óleo Diesel), finda em 31/12/2023. Conforme a análise realizada na memória de cálculo de consumo (em anexo), constatou-se que a quantidade de combustível não é suficiente para cobrir as necessidades operacionais durante o exercício de 2024, mesmo na hipótese de aditamento do contrato, o que demonstra a necessidade de instaurar um novo processo licitatório na modalidade pregão.

Nesse contexto, a contratação para aquisição de combustíveis se torna fundamental para assegurar que os veículos oficiais da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, estejam devidamente abastecidos para realização de deslocamentos necessários no desempenho das atividades administrativas e



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

parlamentares. A falta de combustível pode comprometer seriamente a eficiência e a eficácia das operações legislativas constante do órgão.

Portanto, a contratação proposta visa garantir a continuidade e a regularidade das atividades, promovendo o adequado funcionamento dos serviços cotidiano da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- Bahia para o exercício de 2024.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente processo de compras está em alinhamento com o Planejamento Estratégico, de previsão de contratação para 2024, haja vista que o legislativo não concluiu ainda o Plano Contratações Anual.

PRINCIPAIS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para estabelecer os requisitos da contratação para a aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10 destinados ao abastecimento de veículos oficiais e locados da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Bahia, durante o período de janeiro a dezembro de 2024, é fundamental considerar os seguintes aspectos:

1. Qualidade do Produto:

- Certificação de qualidade dos combustíveis, atestando que estão de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.
- Garantia de que a gasolina comum e o óleo diesel S10 estejam livres de impurezas e atendam aos requisitos de desempenho e eficiência energética.

2. Local de Abastecimento:

- Estabelecimento de ponto de abastecimento localizado na sede do município de Formosa do Rio Preto, Bahia, de fácil acesso para os veículos oficiais da Câmara Municipal.
- Infraestrutura adequada para o abastecimento, incluindo bombas de combustível em boas condições de funcionamento e estrutura de suporte para os veículos.

3. Garantia de Fornecimento:

- Compromisso do fornecedor em garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto de gasolina comum e óleo diesel S10 durante todo o período contratual.
- Estabelecimento de um plano de contingência para situações de emergência que possam afetar o abastecimento, como greves, problemas logísticos, entre outros.

4. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- Cumprimento das normas ambientais vigentes para o armazenamento e transporte de combustíveis.
- Certificação ambiental, quando aplicável.
- Compromisso com práticas sustentáveis, como a redução de emissões de poluentes.

5. Conformidade Legal:

- Observância das normas e regulamentos locais, estaduais e federais relacionados à aquisição e fornecimento de combustíveis.
- Atendimento às exigências específicas estabelecidas pela legislação brasileira para contratações públicas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidade tem como base a média de consumo de gasolina e óleo diesel de aquisições nos últimos 06 meses de 2023, conforme consta disposta em anexo na planilha de memória de cálculo que faz parte integrante deste ETP.

LEVANTAMENTO DO MERCADO

No levantamento de mercado, foi analisado o histórico de contratações similares implantadas em outros órgãos Administração Pública, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atenda. Durante este processo, por se tratar de objeto comum, onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos, observou-se que a modalidade de licitação mais utilizada é o pregão, que tem como objetivo a garantia da competitividade e o recebimento da proposta mais vantajosa.

O objeto desta aquisição é caracterizado como material de consumo, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de e de entrega imediata conforme a demanda.

Método Matemático Aplicado: calculado com base na Média aritmética de todos os preços selecionados, previamente materializada em levantamentos de orçamentos/cotações diretas com empresas no segmento da Região, e pesquisas no banco de preços de contratações de órgãos públicos, pertinente ao objeto, para a definição do valor estimado conforme consta em anexo, entendido como a melhor solução, tendo com parâmetro a Instrução Normativa N° 73, de acordo com as especificações técnicas, estratégia de suprimento, prazo de vigência e de execução do objeto.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 455.913,67 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos) acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte em anexo classificado na Seguinte ordem abaixo:

- a) Demonstrativo de Pesquisas realizado no Banco de Preços, com base na Instrução Normativa Nº 73 de 05 de agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.
- b) Mapa comparativo de Preços – (Banco de Preços)
- c) Memória de cálculo e documentos de suporte

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O presente estudo almeja com a contratação, atender ao princípio da eficiência e da eficaz sem deixar de fora a economicidade, buscando maior segurança de entrega de produtos, com critério de julgamento de menor preço dos itens agrupado em um único lote, por possuírem características de produtos semelhantes, no qual certamente a Administração obterá melhor resultado, cuja empresa vendedora recairá naquela que oferecer o menor preço, observado os requisitos de habilitação e a conformidade dos preços unitários estimados pesquisados do sistema de banco de Preços das contratações públicas e cotação no mercado local, (em anexo), não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar:

1. Objetivo da Contratação:

- Garantir o abastecimento contínuo e de qualidade de gasolina e óleo diesel para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Bahia, durante o período de janeiro a dezembro de 2024.

2. Agrupamento em um Único Lote:

- Consolidar a aquisição de gasolina e óleo diesel em um único lote para simplificar o processo de contratação e facilitar a gestão do contrato.
- Beneficiar-se de possíveis economias de escala ao adquirir ambos os combustíveis de um mesmo fornecedor.

3. Vantagens da Contratação:

- Redução de custos administrativos e operacionais associados à gestão de múltiplos contratos de fornecimento de combustíveis.
- Simplificação do processo de compra e gestão de estoque, uma vez que todos os combustíveis serão adquiridos do mesmo fornecedor.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- Potencial economia financeira por meio de negociações conjuntas de preços e condições comerciais favoráveis.
 - Maior eficiência logística ao consolidar os abastecimentos de gasolina e óleo diesel, em um único local.
- 4. Qualidade do Produto:**
- Garantia de fornecimento de gasolina e óleo diesel de alta qualidade, conforme as normas e regulamentações técnicas vigentes.
 - Compromisso do fornecedor em oferecer combustíveis livres de impurezas e que atendam aos padrões de desempenho estabelecidos.
- 5. Transparência e Conformidade Legal:**
- Cumprimento integral das exigências legais e regulamentares aplicáveis à contratação pública, garantindo transparência, equidade e lisura no processo.
 - Documentação completa e regularidade fiscal do fornecedor, atestando sua capacidade técnica e legal para fornecer os combustíveis.

Essa abordagem de agrupar gasolina e óleo diesel em um único lote oferece diversas vantagens, incluindo simplificação administrativa, economia de custos e garantia de qualidade, contribuindo para uma gestão eficiente dos recursos públicos pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Bahia.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de fornecimento forma parcelada de acordo com a demanda de abastecimento de cada veículo. Justificativa para o Parcelamento da Solução de Fornecimento de Combustíveis:

- 1. Garantia de Fornecimento Contínuo:**
 - O parcelamento da solução assegura um fornecimento contínuo de combustíveis para os veículos da frota do Legislativo e locados, garantindo que sempre haja combustível disponível e mantidos abastecidos os veículos e prontos para as atividades cotidianas da Câmara Municipal.
- 2. Adaptação à Demanda Variável:**
 - Parcelar o fornecimento permite ajustar a quantidade de combustível fornecida de acordo com a demanda de utilização de cada veículo. Isso garante uma distribuição equitativa e eficiente dos recursos, evitando desperdícios ou escassez de combustível.
- 3. Gestão Financeira Eficiente:**
 - O pagamento mensal de acordo com o fornecimento oferece uma abordagem financeira mais equilibrada e previsível. Isso facilita o controle de custos e o planejamento orçamentário, uma vez que os pagamentos estão alinhados com o consumo real de combustível.
- 4. Flexibilidade Orçamentária:**



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- O parcelamento permite uma melhor distribuição dos gastos ao longo do ano, evitando pressões financeiras em momentos específicos. Isso proporciona maior flexibilidade para a Câmara Municipal gerenciar suas finanças e atender a outras necessidades orçamentárias.

5. **Garantia de Continuidade dos Serviços:**

- O fornecimento parcelado garante que os veículos oficiais estejam sempre prontos para realizar suas atividades, sem interrupções devido à falta de combustível. Isso é essencial para manter a eficiência e a eficácia das operações da Câmara Municipal.

Em resumo, o parcelamento da solução de fornecimento de combustíveis é a melhor opção para garantir um abastecimento contínuo, adaptável à demanda variável de utilização dos veículos, ao mesmo tempo em que oferece uma gestão financeira eficiente e flexível para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

O estudo Técnico preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão, uma vez que esta modalidade licitatória tem um alcance abrangente de fornecedores e aumenta substancialmente a competitividade entre estes.

Considerando os recursos próprios do município destinados ao legislativo, bem como as disposições legais e a possibilidade de justificar a escolha do pregão presencial com base na inviabilidade técnica ou desvantagem administrativa na forma eletrônica, a utilização desta modalidade de contratação é legalmente respaldada e adequada para a aquisição de combustíveis pela Câmara Municipal.

Mitigação de Riscos:

- Ao exigir que os licitantes tenham sede na cidade de Formosa do Rio Preto, o pregão presencial reduz os riscos relacionados à logística e ao fornecimento de combustíveis. Isso minimiza a possibilidade de atrasos nas entregas e garante uma resposta rápida em caso de necessidade, já vista que o produto deve ser entregue na sede da contratada através de abastecimentos de veículos na cidade de Formosa do Rio Preto- Bahia.

Recursos Próprios do Município:

- Os recursos destinados para pagamentos das despesas da contratação são próprios do município, provenientes do repasse mensal (duodécimo) para as despesas aprovadas em seu



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

respectivo orçamento. Portanto, a utilização do pregão presencial é adequada para atender a essas necessidades de forma transparente e eficiente.

Portanto, considerando os recursos próprios do município destinados ao legislativo, bem como as disposições legais e as devidas justificativas, a escolha do pregão presencial com base na inviabilidade técnica ou desvantagem administrativa na forma eletrônica, a utilização desta modalidade de contratação é legalmente respaldada e adequada para a aquisição de combustíveis destinados veículos oficiais da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO;

DA VINCULAÇÃO

O Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores, no Edital do Pregão Presencial nº. 026/2023 e seus anexos, no Termo de referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é INDIRETO POR MENOR PREÇO GLOBAL.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Termo de Referência, quando não coincidentes:

- a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;
- b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.
- c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;
- e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência (Anexo I do Edital):



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Câmara Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova;
- b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato ser firmado;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;
- g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;
- h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;
- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



k) Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores.

l) A contratada prestará os serviços, com equipamentos próprios.

m) fornecer os combustíveis dentro das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP). Em caso de descumprimento das normas estabelecidas pela ANP, a contratante poderá recusar os combustíveis

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO;

O valor total para o presente objeto é de R\$ 455.913,67 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), pago de acordo a necessidade e emissão de nota fiscal:

Lote único:

Item	DESCRIÇÃO	quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Gasolina (Comum)	47.576		
2	Óleo Diesel (S10)	23.847		

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O preço proposto será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma – a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou da pessoa física, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, CNPJ n° 63.079.453/0001-75.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 08/03/2024 16:03:53
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1736b1a1-bcb6-4ca5-8b59-a511b6e1c62c

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custeio da(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrá(ão) por conta de recursos financeiros próprios à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto
Atividade: 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo.
Fonte de Recurso: Duodécimo

DA VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de validade a partir de sua assinatura, até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão realizados pela Servidora xxxxxx, matrícula n.º xxxx, conforme Portaria n.º xxxxx, designada a Gestora Operacional do referido contrato, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela prestação do serviço (objeto do contrato), a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscal ou substituto (a) inerentes ao contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da lei n.º 8.666/93.

DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei n.º 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, quando à execução do(s) serviço(s) solicitado(s) fora do prazo estipulado pela Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, a partir do primeiro dia de atraso.

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando decorridos 13 dias, ou mais, de atraso multa de 1% (um por cento) pelo atraso, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

g) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, a qual será aplicada gradualmente, conforme a gravidade da infração.

h) Ficará impedida de licitar e contratar com para a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

SUBCLÁUSULA QUARTA – As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou força maior.